



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.084 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 012/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$755.283,86(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$755.283,86(setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), para Transferências e Convênios Federais e Estaduais e Transferências da União Emendas Parlamentares:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2056.0000 - Manutenção do Custeio dos Serviços de APS Funda a Fundo Saúde	
3.3.90.30.00 – MATERIAL D E CONSUMO – ficha 418.....	R\$481.401,36
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
300 – 049 – União – incremento temporário – APS – PORTARIA 2858	
10.301.0009.2057.0000 – Manutenção dos Recursos Fundo e Saúde – FUNDES – IGM SUS PAULISTA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 419.....	R\$ 73.882,50
02 – Transferências e Convênios Estaduais - vinculados	
300 – 014 – Saúde – Fundo Saúde – Estado	
10.301.0009.2058.0000 – Manutenção de Custeio para Saúde – Emenda Parlamentar Individuais	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 420.....	R\$200.000,00
08 – Emendas Parlamentares Individuais/Legisl. Municipais	
800 – 000 – Transferências União Dec. Emenda Parlamentar Individuais – Convênio	
TOTAL	R\$755.283,86

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação.....	R\$755.283,86
TOTAL	R\$755.283,86

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO